



ESTATUTO DE FUNCIONAMENTO DAS LIGAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS



A Sociedade Universitária de Pesquisas e Estudos Médicos (SUPEM) e a FMC afirmam que: todas as ligas existentes na FMC, obrigatoriamente, devem estar cadastradas na SUPEM. A SUPEM é o único órgão que terá direito e autonomia para cadastrar as ligas. Tais argumentos supracitados não impedem as ligas de se filiarem às sociedades de especialidades médicas.

CAPÍTULO 1 – DA RELAÇÃO DAS LIGAS COM A SUPEM

Artigo 1º - É dever das ligas

§ Estabelecer relação de compromisso e responsabilidade com a SUPEM.

§ Fazer uma ata de fundação e posse, sendo a última, refeita a cada nova gestão. A ata de fundação e posse deve ser assinada e carimbada pelo presidente da SUPEM dando valor a abertura da liga acadêmica.

§ Fazer as atas das reuniões conforme modelo disponibilizado pela SUPEM no ato de abertura da liga.

§ Comparecer as reuniões com a direção da SUPEM que serão marcadas pelo menos com uma semana de antecedência. Essas reuniões serão comunicadas a diretoria da liga. Deverão comparecer pelo menos dois membros da diretoria nessas reuniões. Todos os acordos realizados serão registrados em ata.

§ Entregar o relatório (vide Artigo 4º deste presente Capítulo) e as atas das ligas nas reuniões com a direção da SUPEM, caso seja solicitado.

§ Entregar planilha de gastos, caso seja solicitado pela SUPEM, mediante o aviso prévio, sendo este um dever do tesoureiro da liga.

§ Com relação à realização do processo seletivo, o mesmo deverá ser precedido de um simpósio com os temas que serão abordados no processo seletivo.

§ Ainda com relação ao processo seletivo, deverá ser efetuado o pagamento do valor único de dez reais por inscrito, mais uma doação (alimento, material de higiene, etc), sendo deste cinquenta por cento (cinco reais) destinados a SUPEM.

§ Quando em reuniões abertas, destacar na ata os ligantes e palestrantes (grifar ou colocar sinalização), diferenciando-os dos demais ouvintes.

§ Estar com todas as mensalidades quitadas junto à SUPEM até a data de seu término. Caso contrário, a liga estará impossibilitada de receber a certificação de conclusão.

§ Realizar pagamento à SUPEM do valor de \$5,00 por inscrito de eventos com taxa de inscrição para emissão de certificados.

§ Cumprir todos os quesitos regidos por esse Estatuto.

Artigo 2º - É direito da liga

§ Solicitar apoio científico para realização de suas tarefas.

§ Solicitar da SUPEM espaço físico para as reuniões teóricas, mediante quantidade disponibilizada pelo CAP.

§ Solicitar o demonstrativo dos gastos da SUPEM.

Artigo 3º - É dever da SUPEM

§ Esforço e dedicação para incentivar as ligas em todas as suas tarefas.

§ Disponibilizar, com auxílio da FMC, espaço físico para as reuniões teóricas das ligas.

§ Coordenar todas as ligas, funcionando como órgão regulador.

§ Cumprir todos os quesitos regidos por este Estatuto.

Artigo 4º - É direito da SUPEM

§ Exigir das ligas a produção de trabalhos científicos, realização de reuniões teóricas e atividades práticas, de acordo com o Capítulo 3 Artigo 4º, e compromisso social (exemplo: trabalho comunitário, prevenção e promoção de saúde).

§ Exigir das ligas a apresentação das atas com a assinatura do professor palestrante e dos membros, de acordo com o modelo disponibilizado pela SUPEM, no ato de abertura da liga.

§ Exigir das ligas o relatório das atividades realizadas no mesmo período, com a assinatura do professor palestrante.

§ Exigir das ligas a efetuação do pagamento de doze parcelas mensais na quantia de vinte e cinco reais por liga. Caso a liga funcione em um período

menor do que um ano, deverão ser pagas as doze parcelas. Caso a liga funcione por mais de doze meses, as mensalidades deverão ser pagas até o encerramento de suas respectivas atividades com o propósito da manutenção do órgão regulamentador, SUPEM. O atraso de dois pagamentos acarretará em inativação da mesma. O membro ou diretor que não pagar a sua parte à liga e prejudicar o repasse a SUPEM terá a sua vaga disponibilizada para um novo processo seletivo.

§ Comparecer em todos os eventos realizados pelas ligas, gratuitamente, e com o devido certificado. (Vide Capítulo 4 Artigo 2º)

§ Exigir o pagamento de cinco reais para cada certificado emitido pela SUPEM, sendo esses pagos à SUPEM, excetuando-se eventos com cobrança de inscrição.

§ Exigir das ligas o pagamento de R\$5,00 por inscrito em eventos com taxa de inscrição para confecção dos certificados pela SUPEM.

§ Aplicar penalidades e advertências quando as ligas descumprirem o que foi acordado no Estatuto, de acordo com o Capítulo 5 (cinco).

CAPÍTULO 2 – DO CADASTRAMENTO DAS LIGAS

Artigo 1º - Primeiro passo: Após o encerramento da gestão da Liga Acadêmica, a SUPEM divulgará para todos os discentes (alunos) da FMC que a mesma se encontra vaga, tendo 5 (cinco) dias úteis para o pré-cadastramento das chapas. A chapa deverá conter pelo menos um acadêmico que esteja cursando ou que tenha cursado a disciplina a ser abordada. Após esse período, as chapas serão analisadas pela SUPEM, sendo submetidas aos critérios de desempate, que são: a maior quantidade de diretores da Liga no período mais avançado; maior quantidade de diretores da Liga que já participaram como membros da gestão anterior; menor quantidade de ligas participadas pelos possíveis diretores. Caso ainda haja empate, a direção da SUPEM analisará, de forma imparcial, a proposta de funcionamento da liga e dará posse à direção que a SUPEM julgar com melhor proposta.

Artigo 2º - Segundo passo: Construção de um estatuto interno da liga e ata de posse. Os documentos em questão deverão ser aprovados pela diretoria da SUPEM antes da marcação de provas e início das atividades da liga. A

marcação da prova deverá ser feita na SUPEM para que não haja conflito de datas.

Artigo 3º - Terceiro passo: O Estatuto de Funcionamento da Liga e a Ata de posse deverão ser assinados pela SUPEM, dando valor legal à abertura da Liga Acadêmica. O Estatuto da Liga, a Xerox da Ata de Posse e a ficha de cadastro deverão ser entregues à SUPEM para que a Liga seja oficialmente cadastrada e possa exercer suas atividades regulares.

CAPÍTULO 3 – DO FUNCIONAMENTO DAS LIGAS

Artigo 1º - Para o funcionamento normal das ligas, elas devem respeitar o presente estatuto.

Artigo 2º - Com relação à avaliação: Deverá ser precedida de um simpósio com os temas que serão cobrados no processo seletivo. A avaliação deve constar de processo seletivo e sendo vontade da direção da liga pode-se haver uma entrevista e/ou análise curricular. Os critérios devem ser previamente explicitados, no Estatuto Interno da Liga e no processo de divulgação da avaliação, de tal modo que os itens que serão valorizados fiquem claros. O processo seletivo deverá ser divulgado com prazo mínimo de quinze dias, juntamente com o conteúdo da prova e a referência bibliográfica. A divulgação deve ser de tal forma a garantir o livre acesso destas informações a qualquer aluno. A data do processo seletivo deverá ser marcada na SUPEM para que não haja conflito de datas.

Artigo 3º - Com relação às reuniões teóricas: a diretoria da liga e seus orientadores têm obrigação de estabelecer com os demais integrantes da liga a periodicidade das reuniões, havendo um meio de fácil acesso e de boa visibilidade para que os integrantes e demais pessoas autorizadas a participar destas tenham acesso à frequência, bem como local, horário de início e término, tema e palestrante. Deve-se ressaltar que as ligas precisam realizar no mínimo doze reuniões no prazo de doze meses, devendo ser registradas em ata com assinatura dos membros e diretores, estando a ata fechada pelo presidente ao término de cada reunião.

Artigo 4º - Com relação às atividades práticas: Estas não devem interferir no funcionamento do internato ou das demais séries. A diretoria da liga, junto aos seus orientadores, deve estabelecer local, data e hora destas atividades. Tais

eventos devem ser registrados em ata. A SUPEM exige no mínimo 1 (uma) atividade prática, durante seu período de funcionamento, a ser realizada por todos os membros.

Artigo 5° - Com relação às produções científicas: as ligas deverão submeter/apresentar/publicar trabalho científico a ser realizada por todos os membros para que tenha o seu certificado emitido. Este trabalho deverá ser submetido/apresentado/publicado até um mês antes do encerramento do ano letivo.

§ Essa submissão/apresentação/publicação deve ser em resumo ou apresentação oral em congresso regional, nacional ou internacional.

§ Também poderá ser feita publicação em revista científica indexada/registrada. A SUPEM exige no mínimo 1 (uma) produção científica, durante seu período de funcionamento, a ser realizada por todos os membros.

Artigo 6° - Com relação ao compromisso social: os integrantes deverão estar atentos à necessidade da comunidade, promovendo trabalhos de assistência à saúde. Deverá ser realizado um trabalho de total responsabilidade da liga. A SUPEM exige no mínimo 1 (um) trabalho social, durante seu período de funcionamento, a ser realizada por todos os membros.

Artigo 7° - O número de integrantes que compõem a diretoria deverá respeitar o número de cinco diretores descritos a seguir: presidente, vice-presidente, secretário, diretor científico e tesoureiro.

Artigo 8° - O número de membros deverá ser no mínimo de 10 e no máximo de 20 participantes, estando incluídos os membros da diretoria de acordo com o artigo 7°.

Artigo 9° - Um acadêmico poderá ocupar duas diretorias, desde que em cargos diferentes em cada liga.

Artigo 10° - Cada diretoria tem duração de um ano após o processo seletivo, tendo um prazo de um mês de intervalo entre assumir a liga e a realização do processo seletivo, a fim de uma melhor organização da mesma. Após o término da primeira gestão, a liga deverá ser disponibilizada à SUPEM (conforme Capítulo 2 Artigo 1º) e os diretores podem concorrer a mais um ano no mesmo cargo ou cargos diferentes. Ao término do ano, os membros que desejarem permanecer na liga deverão fazer um novo processo seletivo.

Artigo 11º - Cada liga deverá encerrar suas atividades em 12 meses à partir da data do processo seletivo, podendo estender-se por mais dois meses caso seja necessário, sendo a mensalidade destes cobradas integralmente.

Artigo 12º - Cada liga deverá apresentar um relatório quando solicitado pela SUPEM (vide Capítulo 1, Artigo 1º).

Artigo 13º - A liga poderá promover simpósios, cursos e palestras de grande porte, somente se estiver de acordo com o calendário da Faculdade de Medicina de Campos, devendo ser inicialmente aprovado pela SUPEM. A Liga é a única responsável pela organização e realização de todo o evento, tendo por obrigação o pagamento de 5 (cinco) reais à SUPEM por certificado emitido; os certificados não poderão ser enviados por email, precisando ser retirados na sala da SUPEM.

§ As palestras que terão certificados emitidos não farão parte das doze reuniões mínimas (conforme Artigo 3º deste mesmo capítulo). A diretoria poderá providenciar certificados apenas para os ouvintes (pessoas que não são membros da Liga).

Artigo 14º - Caso os membros das ligas não possuam 75% de presença nas atividades teóricas e não tenham participado no mínimo uma atividade prática, do trabalho social e científico, os respectivos certificados de conclusão de Liga não serão emitidos. Sendo assim, torna-se obrigatória a lista de presença em toda e qualquer atividade feita pelas ligas.

Artigo 15º - Ao encerrar a Liga a Ata deve ser passada para a nova gestão ou entregue na SUPEM.

Artigo 16º - No caso de renúncia ou destituição de qualquer um dos Diretores, exceto do Presidente, deverá haver um consenso entre a diretoria para eleição do novo diretor.

§ Caso seja o Presidente envolvido, o Vice – presidente assume o cargo e as votações ocorrem para Vice.

§ Caso um membro renuncie a sua vaga, esta deverá ser ocupada pelo primeiro colocado da lista de espera.

CAPÍTULO 4 – DOS EVENTOS

Artigo 1º - Todo evento organizado pelas ligas será, obrigatoriamente, realizado em parceria com a SUPEM. Essa parceria consiste em:

§ A SUPEM é responsável por disponibilizar espaço físico com auxílio da FMC, divulgar o evento, emitir de certificado pago pela Liga (Cinco reais) e, junto à diretoria, encontrar a melhor data para realização do mesmo, tendo como base o calendário letivo da FMC e dos eventos da SUPEM.

§ A Liga é a única responsável por toda a realização do evento.

Artigo 2º - É direito da “Gestão SUPEM” comparecer a todos os eventos realizados pelas ligas, gratuitamente, e com o devido certificado.

Artigo 3º - Em todos os eventos em que haja desejo por parte da Liga de emissão de certificados aos participantes do evento, deve ser solicitada e preenchida na SUPEM uma “ficha de solicitação de emissão de certificados”, a ser entregue na Coordenação de Extensão da FMC para aprovação. Sem a mesma os certificados não serão emitidos.

Artigo 4º - Todos os eventos em que forem cobradas inscrições dos participantes (independente do valor cobrado), a Liga deve repassar o valor do certificado à SUPEM (cinco reais por inscrito) para emissão dos mesmos.

CAPÍTULO 5 – ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES

Artigo 1º - Serão classificadas em leve, moderada, grave e gravíssima. Para cada tipo de falta cabe uma advertência ou penalidade. Os tipos de faltas com suas respectivas penalidades estão descritas abaixo.

§ Falta leve: Acarreta advertência verbal e escrita. O abono só será feito quando a diretoria da liga, no prazo de três dias úteis, justificar e retificar o motivo da falta. Caso contrário passará a ser considerada como falta moderada.

§ Falta moderada: Acarreta na suspensão do espaço físico e Datashow por três reuniões da liga na FMC. Caso essas reuniões ocorram fora da Faculdade será suspensa a emissão dos certificados por um prazo de 40 (quarenta) dias.

§ Falta grave: suspensão das reuniões e eventos sejam eles dentro ou fora dos domínios da FMC, por um período de dois meses. Caso não seja cumprida passa a ser considerada falta gravíssima.

§ Falta gravíssima: acarreta na exclusão da diretoria e, conseqüente liberação das Ligas. Para a decisão da exclusão será convocado um Conselho Geral composto por diretoria e membros da SUPEM, diretoria das ligas cadastradas e membros da liga faltosa em questão. Esse conselho será presidido pelo

presidente da SUPEM; ficará sobre responsabilidade da SUPEM expor a falta cometida pela liga em questão; ficará a cargo da diretoria da liga a defesa; ocorrerá uma votação para confirmação da exclusão sendo que nesta os membros da liga somarão 1 (um) voto, cada diretoria de liga terá direito a 1 (um) voto, bem como cada membro da SUPEM.

Tipo de penalidade	Comentários
I	- Não comparecimento dos dois membros da liga nas reuniões com a SUPEM.
II	- Deixar de realizar o trabalho social e o trabalho científico. - Não entregar o relatório. - Faltar com o cumprimento do capítulo 3.
III	- Organizar algum evento da liga sem a parceria com a SUPEM. - Faltar com o cumprimento do capítulo 4. - Caso haja fraude confirmada no processo de avaliação da liga.
IV	- Caso a liga não cumpra, temporária ou permanentemente, o acordo realizado com base no Cap. 4 declarado e assinado previamente por ambas as partes.

Indicações para convocação de uma Assembleia Geral:

- Descumprimento do Estatuto em relação ao Capítulo 1 Artigo 3º
- Falta gravíssima
- Reformulação do Estatuto

A decisão da SUPEM é considerada suprema, irrevogável e inapelável, a qual não será revista, porém sempre prezando pela justiça com respeito e igualdade.

SUPEM